



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO:

Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades do Município de Marituba/PA. Por esta razão, este Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório, tem como escopo orientar a contratação do objeto, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu Art. 1º, parágrafo único:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”

Visto isto, para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimento licitatório obedecer aos seguintes diplomas legais: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Pregão Eletrônico, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos.

Com base nisto, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos



imperioso proceder com a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O município de Marituba/PA, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, possui 103,214 km² de extensão territorial e uma população estimada em 133.685 (cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta e cinco) habitantes, que utilizam dos serviços públicos essenciais, garantidos constitucionalmente a qualquer cidadão.

Tendo em vista a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, destacamos a necessidade de aquisição de Material Técnico, no intuito de bem atender à demanda da Rede Municipal de Saúde de Marituba/PA.

A necessidade da aquisição de Material Técnico se justifica pelo alto consumo diário destes materiais nas Unidades Municipais de Saúde, como seringas, agulhas, álcool, algodão, ataduras, dreno, luvas, dentre outros, imprescindíveis para a prestação de serviços essenciais à saúde da população maritubense. Tratam-se de materiais em grande parte descartáveis, os quais demandam alto volume e indispensável estoque.

Os Materiais Técnicos que ora se pretendem atendem as unidades de saúde e fornecem suporte aos atendimentos médico hospitalares. Inquestionável a importância do referido material para amparar os usuários do Sistema Único de Saúde.

Por sua vez, no intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas desta Municipalidade, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei 9784/99, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço:

- a) houver necessidade de contratações frequentes;
- b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e do Decreto Municipal nº 794-A, de 03 de dezembro de 2021.

A Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP justifica-se quando, em razão das características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes (art. 3º, I do Decreto nº 7.892/2013 e art. 3º, I do Decreto Municipal nº 794-A/2021), permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

Além disto, considerando ainda a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si – respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário) e primando pela eficiência



no Serviço Público – mostra-se pertinente a aquisição de alguns itens através de lotes, organizados de forma lógica e mercadológica, conforme discriminado neste Termo de Referência.

A adoção da tal medida se faz adequada e imperiosa para padronizar as rotinas deste órgão, padronizar em características e qualidade os itens que guardam relação estrita entre si, assim como evitar o aumento excessivo do número de contratados, o que impediria o bom gerenciamento das contratações administrativas.

A utilização desta ferramenta de agrupamento, inclusive, encontra respaldo no Decreto nº 7.892/2013, Art. 8º, § 1º e § 2º e no Decreto Municipal nº 794-A/2021, Art. 7º, § 1º e § 2º, ao ponto que reconhece a necessidade de trazer, não apenas mais competitividade ao certame, mas evitar a contratação de mais de uma empresa para a execução de uma mesma obrigação, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. É primordial, porém, agrupar os itens de forma técnica e mercadológica.

É certo que este formato de organização do objeto a ser licitado visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na satisfação dos itens licitados de forma agrupada, bem como facilitar e otimizar a gestão dos contratos, pois, caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de quaisquer deles comprometerá todo o planejamento e a prestação dos serviços públicos essenciais.

Tal entendimento, inclusive, encontra suporte em decisão do Colendo Tribunal de Contas da União - TCU, como se vê no excerto abaixo:

‘5. É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

(...)

Analizando o feito, anotou o relator a pertinência da representação, “haja vista não ser a matéria, como visto, pacífica no âmbito do TCU, de sorte que, de certa maneira, enseja a análise de situações concretas, para que se possa concluir se houve, ou não, afronta à competitividade do certame”. No caso vertente, em que 16 lotes contemplaram 107 itens, o relator consignou que a adoção da licitação por itens isolados exigiria “elevado número de procedimentos para seleção”, o que “tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”.

(...)

“diante das peculiares circunstâncias do presente caso concreto (...) a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica.”.



(Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TCU 009.965/2013-0, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.)

Destarte, a futura e eventual contratação de itens correlatos de um mesmo contratado favorece a rotina da Unidade, diante de eventuais descompassos decorrentes da satisfação dos itens por diferentes empresas, uma vez que lidar com um único contratado diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, entrega, suporte, validade, vida útil e garantia, dentre outras coisas.

Portanto, com o objetivo de resguardar o interesse público, atender a coletividade e manter a continuidade dos serviços públicos essenciais a manutenção do bem comum, imperiosa é a presente licitação.

4. OBJETO:

4.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de material técnico hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

5.1. Para atendimento das necessidades do Município de Marituba/PA, o objeto a ser contratado seguirá as especificações detalhadas no quadro abaixo:

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.
1	Ácido peracético a 0,2% ou 2000 PPM, ácido peracético + peróxido de hidrogênio com presença de anticorrosivo, utilizado para desinfecção de alto nível de artigos semicríticos da área Odonto – médico-hospitalar. Solução válida por 30 dias após adicionar o inibidor de corrosão. Apresentação de laudos REBLAS/INMETRO demonstrando ação: esporicida, micro bactericida, bactericida, fungicida. Apresentar eficácia contra adenovírus, página 6 de 10 coronavírus e enterovírus com laudos reconhecidos REBLAS/INMETRO. O produto deverá ser não irritante cutâneo e ocular. Não apresentar toxicidade: inalatória, ocular e dermal. O produto deverá vir acompanhado de tiras reagentes com laudo REBLAS de validação analítica para o uso da fita na solução desinfetante, comprovando compatibilidade. Tempo de contato de 10 minutos no rótulo. Apresentar boas práticas de fabricação para saneantes, apresentação galão de 5 litros acreditado pelo inmetro segundo portaria 326/2006 para as embalagens utilizadas no transporte terrestre de produtos perigosos, além da autorização de funcionamento da empresa conforme lei 6360/76. Com certificado da Anvisa de livre comercialização.	UND	180
2	Detergente multienzimático não espumante contendo as seguintes enzimas em sua formulação amilase, lipase, protease, carboidrase, celulase, peptidase, mannanase, álcool isopropílico, agente de	UND	160



	controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. Ph neutro (6 a 8). Biodegradável, compatível com a limpeza manual ou automática, diluição de 1 ml/l. Embalagem em frasco rígido, com selo de segurança antivazamento na apresentação em galão com 5 litros. Apresentar laudos de acordo com as exigências da RDC 55/12 - Anvisa. Apresentar laudos de atividade amilolítica, proteolítica, irritabilidade dérmica e ocular na forma pura, corrosividade. Deverão constar na embalagem do produto, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme legislação sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do ministério da saúde. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação - cbpf em saneantes.		
3	Desinfetante hospitalar pronto uso com registro para desinfetante de nível intermediário, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos, a base de cloridrato de didecilmetilamonio e cloridrato de biguanida, compatível com superfícies em acrílico, aço inoxidável, ferro galvanizado, alumínio, latão, borracha e silicone comprovado em laboratório REBLAS/INMETRO. Tempo de contato de mínimo 1 minuto para superfície fixa e sem necessidade de enxágue e mínimo 5 minutos para artigos não críticos com necessidade de enxágue. Apresentar laudos reblas que comprovem a eficácia contra microrganismos multirresistentes: staphylococcus mrsa, orsa, pseudomonas auruginosa produtora spm-1, vre, acinetobacter baumanni e kpc. Clostridium difficile na forma esporulada, clostridium sporogenes, bacilus subtilis no mínimo 15 minutos. Apresentar laudos REBLAS/INMETRO comprovando efeito residual do quaternário + biguanida em superfícies fixas. A apresentação deverá ser em frasco borrifador de 750 ml (gatilho foam/spray). Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação de saneantes. Com certificado da Anvisa de livre comercialização.	UND	440
4	Éter alcoolizado- solução de éter sulfúrico composição de 35% de éter e álcool etílico 96%, Q.S.P 100%, notificado. Removedor de curativos em frasco de vidro âmbar com prazo de validade para 2 anos, embalagem c/ perfeita vedação, identificação clara e visível do princípio ativo no painel principal da mesma. Uso adulto e pediátrico. Registro na Anvisa. Embalagem de 01 litro. Deve atender o disposto na RDC 17/10 e RDC 199/06. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação-cbpf por linha de produção.	UND	300
5	Solução de Glutaraldeído na concentração de 2,0 % acompanhado de pó ativador que estabiliza o ph seguindo RDC 35/2010. Precisa ser ativado. Registrado na Anvisa como desinfetante de alto nível e	UND	160



	<p>comprovado por estudos em laboratório REBLAS/INMETRO comprovadamente o uso da solução em 30 dias, sendo a concentração da solução desinfetante monitorada diariamente através de fitas teste (que deverão acompanhar o produto em número suficiente para a realização dos testes). Tempo de imersão de no mínimo 9hrs para a sua ação microbactericida e esporicida. O produto deverá ter uma validade mínima de 24 meses. Apresentar boas práticas de fabricação para saneantes e autorização de funcionamento da empresa junto a Anvisa, conforme lei 6360/76. Apresentar todos os laudos de eficácia bactericida, fungicida, esporicida e microbactericida conforme RDC 35/10. Por tratar-se de um produto não biodegradável, este deverá vir acompanhado de seu inativador (bissulfito de sódio - 200g) para poder ser descartado na rede de esgoto, fornecido pelo próprio fabricante da solução de Glutaraldeído e comprovado com estudo de biodegradabilidade imediata. A empresa vencedora deverá oferecer treinamento sobre o uso do produto para os profissionais de saúde. Apresentação: galão de 5 litros. Com certificado da Anvisa de livre comercialização.</p>		
6	<p>Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos contendo o princípio ativo: ácido dicloroisocianúrico 400ppm (cloro orgânico). Apresentação: pote com 75 a 150 pastilhas de 1g, cada pote deverá vir acompanhado, em uma mesma embalagem, de 2 frascos vazios de 1l para dissolver a pastilha. Tempo de contato mínimo 15 minutos e com eficácia comprovada REBLAS/INMETRO. Para eliminar VRE e KPC o tempo de contato deve ser de 10 minutos segundo laudos reblas de eficácia microbiológica para depois enxaguar e secar a superfície. Com validade da solução em uso por até 30 dias. Validade de 24 meses, apresentando registro no ministério da saúde, autorização de funcionamento da empresa, laudos de eficácia contra bactérias, fungos e microrganismos resistentes, como: VRE, KPC, tricophyton mentagrophytes, acinetobacter baumannii. Apresentar boas práticas de fabricação para saneantes. Com certificado da Anvisa de livre comercialização.</p>	UND	80
7	<p>Solução de ortoftaldeido solução de 0,55% com ph neutro. Produto pronto para uso sem a necessidade de ativação. Registrado na Anvisa como desinfetante de alto nível e comprovado por laboratório REBLAS/INMETRO com a validade da solução em uso por até 40 dias, sendo que no ato da medição a fita deve ter a solução há 0,55%, abaixo dessa concentração o mesmo terá que ser descartado, sendo monitorada diariamente. Tempo de imersão de no mínimo 10 minutos para a sua ação microbactericida e esporicida. O produto deverá ter uma validade mínima de 24 meses. Apresentar boas práticas de fabricação para saneantes e autorização de funcionamento da empresa junto a Anvisa, conforme lei 6360/76. Apresentar todos os laudos de eficácia bactericida, fungicida, esporicida e microbactericida</p>	UND	80



	conforme RDC 35/10. Por tratar-se de um produto não biodegradável, este deverá vir acompanhado de seu inativador (glicina 33g) para poder ser descartado na rede de esgoto, fornecido pelo próprio fabricante da solução de ortoftaldeido e comprovado com estudo de biodegradabilidade imediato laboratório reblas/inmetro. A empresa vencedora deverá oferecer treinamento sobre o uso do produto para os profissionais de saúde. Apresentação: 1 litro e galão de 5 litros. Com certificado da Anvisa de livre comercialização.		
8	Desincrustante ácido de uso profissional, ácido fosfórico como ativo, biodegradável e ecologicamente correto, atóxico, não libera vapores tóxicos, não deixa resíduos após enxágue. Remove ferrugem, crostas, placas minerais, material inorgânico, corrosão e oxidação. Diluição de 1 litro de produto para cada 2 litros de água para materiais extremamente oxidados e para manutenção do brilho 1 litro de produto para cada 6 litros de água. Pode ser usado manualmente ou em modalidade de limpeza automatizada. Validade mínima de 24 meses. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação para saneantes. Com certificado da Anvisa de livre comercialização.	UND	80
LOTE 02			
1	Agulha hipodérmica 13x 4,5 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.	UND	150.000
2	Agulha hipodérmica 20x 5,5 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.	UND	200.000
3	Agulha hipodérmica 25x 7 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.	UND	200.000
4	Agulha hipodérmica 25x 8 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço	UND	100.000



	inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.		
5	Agulha hipodérmica 30x 7 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.	UND	350.000
6	Agulha hipodérmica 30x8 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.	UND	350.000
7	Agulha hipodérmica 40x 12 - dispositivo estéril, destinado à administração de soluções através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa ou para a aspiração de fluidos para análises clínicas. Conta com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável e bisel tri facetado. Acoplável a seringas luer slip e luer lock, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Cx c/100 und.	UND	500.000
8	Agulha p/ caneta de insulina 0,23x4mm - descartável e estéreis; bisel trifacetado ultrafino: maior conforto, injeção indolor, diâmetro interno expandido para melhor fluxo de insulina, design universal compatível com a maioria das canetas de insulina disponíveis no mercado. Embalagem com 100 unidades.	UND	300.000
9	Agulha p/ caneta de insulina 0,25x6mm - descartável e estéreis; bisel trifacetado ultrafino: maior conforto, injeção indolor, diâmetro interno expandido para melhor fluxo de insulina, design universal compatível com a maioria das canetas de insulina disponíveis no mercado. Embalagem com 100 unidades.	UND	300.000
LOTE 03			
1	Algodão hidrófilo 250g	UND	5.000
2	Algodão hidrófilo 500g	UND	10.000
3	Algodão ortopédico 15cm/1m	PCT	1.000
4	Algodão ortopédico 10cm/1m	PCT	2.000
5	Algodão ortopédico 20cm/1m	PCT	2.000
LOTE 04			
1	Atadura crepe 10cmx4,5 13 fios - pacote com 12-atadura de crepom dimensões de 10 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm ² , medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume	PCT	2.000



	regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.		
2	Atadura crepe 15cmx4,5 13 fios- pacote com 12-atadura de crepom dimensões de 10 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm ² , medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.	PCT	2.000
3	Atadura crepe 20cmx 4,5 13 fios- pacote com 12-atadura de crepom dimensões de 10 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm ² , medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.	PCT	2.000
4	Atadura crepe 30cmx4,5 13 fios- pacote com 12-atadura de crepom dimensões de 10 cm x 4,5 m - pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm ² , medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.	PCT	2.000
5	Atadura gessada 10cmx3cm - pacote com 20 atadura gessada: medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender as especificações da NBR 14.852.	PCT	500
6	Atadura gessada 15cmx3cm - pacote com 20 atadura gessada: medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender as especificações da NBR 14.852.	PCT	500
7	Atadura gessada 20cmx4cm - pacote com 20 atadura gessada: medindo 12cm de largura por 3m de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a	PCT	500



	atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender as especificações da NBR 14.852.		
LOTE 05			
1	Bateria p/ aparelho de glicemia (a bateria deve ser fornecida de acordo com a marca do aparelho vencedor).	UND	2.000
2	Glicosímetro (as fitas de glicemia devem ser fornecidas na mesma marca do aparelho de glicemia).	UND	2.000
3	Tira reagente para teste de glicemia (os aparelhos serão fornecidos na mesma marca das fitas de glicemia).	UND	500.000
4	Lanceta com dispositivo de segurança cx/100.	CX	5.000
LOTE 06			
1	Cateter intravenoso nº 14 - caixa com 100	CX	500
2	Cateter intravenoso nº 16 - caixa com 100	CX	500
3	Cateter intravenoso nº 18 - caixa com 100	CX	500
4	Cateter intravenoso nº 20 - caixa com 100	CX	500
5	Cateter intravenoso nº 22 - caixa com 100	CX	500
6	Cateter intravenoso nº 24 - caixa com 100	CX	500
7	Cateter para subclávia nº 16gx30 - amarelo	UND	500
8	Cateter para subclávia nº 19gx30 - verde	UND	500
9	Cateter para acesso central duplolumen	UND	500
10	Cateter para acesso central triplolumen	UND	500
11	Cateter para oxigênio do tipo óculos - adulto	UND	15.000
12	Cateter para oxigênio do tipo óculos - infantil	UND	10.000
13	Cateter urinário speedicath feminino nº 06	UND	8.000
LOTE 07			
1	Riohex 2% sol clorexidina degermante 100ml c/tensoativo cx 30 fr	UND	800
2	Riohex 2% sol clorexidina degermante 1000 ml c/tensoativo cx 12 lt	UND	390
3	Riohex 2% aquosa clorexidina 100ml cx 30 fr	UND	600
4	Riohex 2% aquosa 1000ml cx 12 fr	UND	300
5	Clorexidina 2% solução alcoólica 100ml cx 30 fr	UND	660
6	Clorexidina alcoólica 2% alcoólica 1000ml cx 12 fr	UND	300
7	Riocare gel 5l	UND	90
8	Riohex 2% alcoólica 100 ml colorido cx 12 fr	UND	300
9	Pvpi tópico 10% 1000ml (1% iodo ativo) cx 12 lt	UND	390
10	Pvpi degermante 10% 1000ml dermo suave cx 12 lt	UND	390
11	Álcool 70 % desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Produto exclusivamente para uso profissional. Álcool etílico hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. Registro no ministério da saúde e Anvisa. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do	UND	3.000



	produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa, samonella choleraesuis. Laudos de irritação cutânea e determinação do teor de álcool. Apresentação em almotolia de 100ml com tampa twist off, de fácil abertura que permite o jato direcionado.		
12	Álcool 70 % desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Produto exclusivamente para uso profissional. Álcool etílico hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. Registro no ministério da saúde e Anvisa. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde; instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa, samonella choleraesuis. Laudos de irritação cutânea e determinação do teor de álcool. Embalagem de 1 litro. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação para saneantes. Apresentar selo de identificação inor.	UND	300
13	Álcool etílico 99,3% inpm liquido incolor, límpido volátil e de odor característico frasco com 1000ml. Deverá apresentar registro do produto no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. O lote e a data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos no rotulo. Uso hospitalar.	UN	390
14	Água oxigenada, solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes, uso externo adulto e pediátrico. Antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. Apresentação em almotolia 100ml com tampa twist off, de fácil abertura que permite o jato direcionado.	LT	380
15	Álcool 70 antisséptico sache 1ml	CX	360
16	Água destilada para autoclave galão 5l	UND	360
17	Água oxigenada 1 litro	UND	1.500
18	Álcool absoluto c2h50h c/12	CX	60
LOTE 08			
1	Coletor de urina 2l adulto (sistema aberto) transparente, descartável, pct. 100 und.	UND	10.000
2	Coletor de urina sistema aberto - 2l	UND	10.000
3	Coletor de urina sistema fechado - 2l	UND	10.000
4	Coletor de urina de perna 750 ml	UND	4.000
LOTE 09			



1	Coletor mat. perfuro 13 lt - cortante cx 20 und, descartadores de materiais perfuram cortantes em papelão resistente, para eliminar agulhas e vidros, com capacidade total de 13 litros, com reforço de papelão resistente no fundo e nas laterais internas do recipiente, saco plástico interno para evitar extravasamento de líquidos, dotado de abertura superior, com tampa e alça. A embalagem deve conter dados de identificação do produto, fabricante, validade e registro na Anvisa/ms.	UND	15.000
2	Coletor mat. perfuro 03 lt - cortante cx 20 und.	UND	3.000
3	Coletor perfuro cortante - 7l	UND	15.000
4	Coletor perfuro cortante - 20l	UND	10.000
LOTE 10			
1	Compressa de gaze 09 fios/cm ² 7,5cm x 7,5cm s/ fio rx - composição: 100% algodão, hidrofílica, não estéril, 5 dobras e 8 camadas, dimensão aberta: 15cm x 30cm - produto de uso único	PCT	10.000
2	Compressa de gaze 11 fios/cm ² 7,5cm x 7,5cm s/ fio rx - composição: 100% algodão, hidrofílica, não estéril, 5 dobras e 8 camadas, dimensão aberta: 15cm x 30cm, produto de uso único	PCT	10.000
3	Compressa de gaze 13 fios/cm ² 7,5cm x 7,5cm c/ fio rx - composição: 100% algodão, hidrofílica, não estéril, 5 dobras e 8 camadas, dimensão aberta: 15cm x 30cm, produto de uso único	PCT	10.000
4	Kit cirúrgico - os componentes dos kits são embalados em embalagem, primária de papel grau cirúrgico e filme hospitalar e selados, termicamente. Kit com reforço impermeável e absorvente. Componentes: cobertura de mesa de instrumentos - 1,40 m x 2,20 m; 1 unidade; avental sem reforço g - 1,50m x 1,20m - 2 unidades; campo inferior - 1,50 m x 2,00 m - 1 unidade; campo superior - 2,50 m x 1,50 m - 1 unidade; campo lateral - 1,50 m x 1,00 m - 2 unidades; fita adesiva - 10 cm x 50 cm - 4 unidades; advertências / precauções: não utilize se a embalagem; estiver violada, molhada ou danificada. Armazenar em local; limpo e seco. Produto de uso único. Proibido reprocessar. O descarte deve obedecer às normas de lixo hospitalar. Esterilizado por óxido de etileno. Contém: 1 unidade; validade: 5 anos; instrução de uso, cobertura de mesa de instrumentos: posicionar no centro da mesa e abrir no sentido da largura da mesa (direita / esquerda). Aventais cirúrgicos: segurar o avental com as duas mãos colocando-as na direção das mangas e se paramentar utilizando a técnica asséptica. Campo inferior: posicionar o campo abaixo da área de incisão, fixar com fita adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido dos pés do paciente. Campo superior: posicionar o campo acima da área de incisão, fixar com fita adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido da haste até fixa-la. Campo lateral: posicionar os campos lateralmente à área de incisão e fixar com a fita adesiva. Fita adesiva: posicionar a tira no local desejado para fixação. Fita hipoalergênica.	UND	300



5	Kit cirúrgico - os componentes dos kits são embalados em embalagem primária de papel grau cirúrgico e filme hospitalar e selados termicamente. Componentes: cobertura de mesa de instrumentos - 1,40 m x 2,20 m – 1 unidade; cobertura mesa de mayo – 60 cm x 1,40 m – 1 unidade; avental cirúrgico tamanho g sem reforço – 3 unidades; campo inferior – 1,50 m x 2,00 m – 1 unidade; campo superior – 2,50 m x 1,50 m – 1 unidade; campo lateral – 1,50 m x 1,00 m – 2 unidades; bolsa de instrumentos – 30cm x 35cm – 1 unidade; informações: contém encarte com indicador químico de esterilização; conforme ABNT NBR 16064. Advertências / precauções: não utilize se a embalagem estiver violada, molhada ou danificada. Armazenar em local limpo e seco. Produto de uso único. Proibido reprocessar. O descarte deve obedecer às normas de lixo hospitalar. Esterilizado por óxido de etileno.	UND	300
LOTE 11			
1	Conjunto de traqueia adulta, composta de 2 traqueias e 1 conector y	UND	2.000
2	Conjunto de traqueia infantil, composta de 2 traqueias e 1 conector y	UND	2.000
LOTE 12			
1	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com matriz cicatrizante TLC (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) tamanho 15x15	UND	200
2	Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e matriz cicatrizante tlc (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) com sais de prata. Tamanho 10x10.	UND	700
3	Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e matriz cicatrizante tlc (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) com sais de prata. Tamanho 15x15.	UND	900
4	Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com matriz cicatrizante tlc (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) e sais de prata. Tamanho 10x12	UND	300
5	Curativo de espuma de poliuretano impregnada com matriz cicatrizante de tecnologia lipido colóide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas, camada superabsorvente, de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone impermeável. Tamanho 15x15	UND	500
6	Curativo de espuma de poliuretano impregnada com matriz cicatrizante de tecnologia lípido colóide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas, camada	UND	500



	superabsorvente, de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone impermeável. Tamanho 20x20		
7	Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia, matriz cicatrizante tlc-nosf (tecnologia lipido coloide, composta por matriz lipofílica, partículas de carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose), camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho 20 x 20.	UND	300
8	Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por fibras poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia, e matriz cicatrizante tlc-nosf tecnologia lipido coloide, composta por matriz lipofílica, partículas de carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose) tamanho 10x10	UND	500
9	Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (phmb), composto de betaína, hidroxietilcelulose, edta, imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. Tamanho: 100 ml	UND	600
10	Removedor de esparadrapo, resíduos de cola e curativos do tipo filme sem dor. Isento de álcool. Contém emolientes para hidratar a pele após retirada do resíduo da cola, criando uma barreira de proteção na mesma. Apresentar laudo de irritabilidade primária, acumulada e sensibilização cutânea (hript). Apresentar autorização de funcionamento da empresa (afe), conforme RDC 16 de 01/04/2014, certificado de boas práticas de fabricação para cosméticos, conforme RDC 48 de 25/10/2013 e notificação na Anvisa, conforme RDC 7 de 11/02/2015. Apresentação: frasco spray com 100 ml.	UND	200
11	Equipamento coletor para estomia intestinal protruso, sistema 1 peça. Bolsa drenável, opaca, com janela de visualização para monitoramento estomia, filtro de carvão ativado para liberação dos gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente na bolsa. Barreira de resina sintética com infusão de ceramidas, plana, recortável de 13 até 64 mm, com adesivo gás permeável externamente.	UND	1.000
12	Equipamento coletor para estomia intestinal retraída/plano, sistema 1 peça. Bolsa drenável, opaca, com janela de visualização para monitoramento estomia, filtro de carvão ativado para liberação dos gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente na bolsa. Barreira de resina sintética com infusão de ceramidas, convexidade macia, flexível com distribuição da pressão na proximidade da estomia e em área periestoma, recortável de 13 até 55 mm, com adesivo gás permeável externamente.	UND	800



13	Barreira protetora de pele flexível e adaptável, em formato de anéis, plana, barreira de resina sintética de hidrocolóide e com infusão de ceramidas, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes, com diâmetro de 48 mm.	UND	1.800
14	Barreira de resina sintética protetora de pele periestoma, em pó microgranulado, composta por hidrocolóides, que absorve a umidade de lesões úmidas em peleperiestomal. Frasco translúcido com 28 gramas.	UND	300
15	Cateter vesical hidrofílico masculino, para cateterismo intermitente limpo, de uso único, apresenta tampa protetora e ponta introdutória para auxiliar como guia na introdução do cateter e proteger o cateter estéril, e livre de bactérias localizadas nos 15mm iniciais da uretra distal, com manga de proteção que o mantém livre de toque, cateter em pvc, uniformemente lubrificado com revestimento hidrofílico de pvp, medindo 40 cm de comprimento e calibre de 12 fr. Não possui látex, livre de ftalatos, em embalagem convencional, contendo no interior fita tecido não tecido umidificada com água deionizada para manter o cateter úmido	UND	3.000
16	Cateter vesical hidrofílico masculino, para cateterismo intermitente limpo, de uso único, apresenta tampa protetora e ponta introdutória para auxiliar como guia na introdução do cateter e proteger o cateter estéril, e livre de bactérias localizadas nos 15mm iniciais da uretra distal, com manga de proteção que o mantém livre de toque, cateter em pvc, uniformemente lubrificado com revestimento hidrofílico de pvp, medindo 40 cm de comprimento e calibre de 10 fr. Não possui látex, livre de ftalatos, em embalagem convencional, contendo no interior fita tecido não tecido umidificada com água deionizada para manter o cateter úmido	UND	3.000
17	Cateter masculino externo, autoadesivo, em silicone, transparente para acompanhar a saúde da pele, ponta afunilada para conexão segura as bolsas coletoras, adesivo suave que maximiza o tempo de uso e permite a retirada suave, tamanho com diâmetro 32 mm	UND	2.000
18	Fixador de tubo endotraqueal oral (de 5 a 10 mm de diâmetro), com barreira protetora de pele a base de hidrocolóide. Possui mecanismo móvel que permite reposicionamento do tubo, facilitando os cuidados orais e minimizando riscos de formação de úlcera por pressão nos lábios e tecido mucoso. Com triplo mecanismo de fixação do tubo, diminuindo risco de extubação. Contêm tira acolchoada, ajustável e lavável com fácil fixação no pescoço. Não contém látex. Não estéril	UND	2.000
LOTE 13			
1	Dreno de penrose nº 1 s/ gaze - pacote com 12	PCT	70
2	Dreno de penrose nº 2 s/ gaze - pacote com 12	PCT	70
3	Dreno de penrose nº 3 s/ gaze - pacote com 12	PCT	70
4	Dreno torácico - nº 34	UND	1.000
5	Dreno torácico - nº 36	UND	1.000



6	Dreno torácico - nº 38	UND	1.000
7	Dreno torácico - nº 12 infantil	UND	400
8	Dreno torácico - nº 14 infantil	UND	400
9	Dreno torácico - nº 16 infantil	UND	400
LOTE 14			
1	Equipo fotossensível microgotas	UND	4.000
2	Equipo macrogotas para soro	UND	200.000
3	Equipo microgotas para soro	UND	75.000
4	Equipo para bomba de infusão -universal	UND	5.000
5	Equipo para transfusão de sangue com câmara dupla	UND	5.000
6	Equipo para bomba de infusão fresenius kabi/volumat agilia vl st 01. Especificação : equipo utilização em bomba de infusão, para administração de soluções parentais em sistema linear; estéril; de uso único; apirogênico; atóxico; tubo de comprimento aproximado de 285 cm, em pvc transparente, flexível e dehp free; intermediário de segmento de silicone grau médico para uso sobre o sistema de infusão; ponta perfurante padrão iso contendo protetor, entrada cara captação de solução de abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico em sua lateral; câmara gotejadora, flexível, transparente, contendo filtro interno de 15 micra; pinça rolete com corta-fluxo, clap antirrefluxo livre com trava mecânica; injetor lateral tipo "y" com membrana perfurante látex free, terminal conector tipo luer-locl com capa protetora. Obs.: o vencedor terá que fornecer em comodato 20 bombas de infusão.	UND	2.400
LOTE 15			
1	Esfigmomanômetro aparelho de p.a - adulto - deverá ser verificado e aprovado pelo inmetro, manguito com pêra em pvc, braçadeira em nylon, com fecho de velcro, na cor: azul marinho, acompanhar estetoscópio simples adulto e estojo para viagem.	KIT	500
2	Esfigmomanômetro aparelho de p.a - infantil -deverá ser verificado e aprovado pelo inmetro, manguito com pêra em pvc, braçadeira em nylon, com fecho de velcro, na cor: azul marinho, acompanhar estetoscópio simples adulto e estojo para viagem.	KIT	500
3	Esfigmomanômetro aparelho de p.a - obeso - deverá ser verificado e aprovado pelo inmetro, manguito com pêra em pvc, braçadeira em nylon, com fecho de velcro, na cor: azul marinho, acompanhar estetoscópio simples adulto e estojo para viagem.	KIT	500
LOTE 16			
1	Esparadrappo impermeável 10 cm x 4,5 m c/capa	UND	20.000
2	Fita microporosa 2,5 cm x 10 m branca cx c/96 pct. 6 rl	UND	5.000
3	Esparadrappo microporoso (antialérgico) 5cmx10m	UND	5.000
4	Esparadrappo impermeável 5cm x 4,5 m c/ capa	UND	15.000
LOTE 17			
1	Fio guia para tubo endotraqueal adulto	UND	2.000



2	Fio mononylon nº 0-0 - caixa com 24	CX	100
3	Fio mononylon nº 1-0 - caixa com 24	CX	100
4	Fio mononylon nº 2-0 - caixa com 24	CX	100
5	Fio mononylon nº 3-0 - caixa com 24	CX	200
6	Fio mononylon nº 4-0 - caixa com 24	CX	200
7	Fio mononylon nº 5-0 - caixa com 24	CX	100
8	Fio mononylon nº 6-0 - caixa com 24	CX	100
9	Fio para sutura catgut cromado nº 0 - caixa com 24	CX	100
10	Fio para sutura catgut cromado nº 2-0 - caixa com 24	CX	100
11	Fio para sutura simples nº 0 - caixa com 24	CX	100
12	Fio para sutura simples nº 2 - caixa com 24	CX	200
13	Fio para sutura simples nº 3 - caixa com 24	CX	200
14	Fio para sutura simples nº 4 - caixa com 24	CX	100
15	Fio para sutura simples nº 5 - caixa com 24	CX	100
16	Fio para sutura seda nº 0 - caixa com 24	CX	100
17	Fio para sutura seda nº 1 - caixa com 24	CX	200
18	Fio para sutura seda nº 2 - caixa com 24	CX	200
19	Fio para sutura seda nº 3 - caixa com 24	CX	200
20	Fio para sutura seda nº 4 - caixa com 24	CX	200
21	Fio para sutura seda nº 5 - caixa com 24	CX	100
22	Fio guia para tubo endotraqueal infantil	UND	2.000
LOTE 18			
1	Fita crepe hospitalar	UND	5.000
2	Fita para autoclave 19mmx30m	UND	5.000
LOTE 19			
1	Fluxometro de ar comprimido	UND	700
2	Fluxometro de oxigênio	UND	700
3	Válvula reguladora p/ oxigênio	UND	200
LOTE 20			
1	Frasco de drenagem torácica - 500ml	UND	500
2	Frasco de drenagem torácica - 1000ml	UND	800
3	Frasco de drenagem torácica - 2000ml	UND	1.000
LOTE 21			
1	Gaze hidrófila 500g tipo queijo 91cmx91m 09 fios - 100% algodão, alta absorção e isento de impurezas. Com 08 camadas e quatro dobras.	UND	5.000
2	Gaze hidrófila 500g tipo queijo 91cmx91m 11 fios - 100% algodão, alta absorção e isento de impurezas. Com 08 camadas e quatro dobras, medindo 22m ² aberta.	UND	3.000
3	Gaze hidrófila 500g tipo queijo 91cmx91m 13 fios/cm ² - 100% algodão, alta absorção e isento de impurezas. Com 08 camadas e quatro dobras com 82m ² aberta e 1.900g.	UND	2.000
LOTE 22			
1	Gel para ultrassom - 1kg	UND	3.000
2	Gel para ultrassom - 5kg	UND	1.000



LOTE 23			
1	Kit Papa Nicolau não estéril com uma escova cervical plástica + 01 espátula de aire + 01 espéculo + 01 luva + 01 porta-lâmina com 01 lâmina de vidro embalada em papel grau cirúrgico - cx c/ 100, tam. P	CX	200
2	Kit Papa Nicolau não estéril com uma escova cervical plástica + 01 espátula de aire + 01 espéculo + 01 luva + 01 porta-lâmina com 01 lâmina de vidro embalada em papel grau cirúrgico - cx c/ 100, tam. M	CX	300
3	Kit Papa Nicolau não estéril com uma escova cervical plástica + 01 espátula de aire + 01 espéculo + 01 luva + 01 porta-lâmina com 01 lâmina de vidro embalada em papel grau cirúrgico - cx c/ 100, tam. G	CX	200
4	Fixador citológico	UND	15.000
5	Orange Papanicolau	LITRO	18
6	Ea 36 Papanicolau	LITRO	18
LOTE 24			
1	Kit para determinação qualitativa de anticorpos igg e igm para o vírus sars-cov-2, em amostras de soro, plasma e sangue total por imunocromatografia.	UND	30.000
2	Teste de Covid SWAB	UND	30.000
LOTE 25			
1	Lâmina bisturi nº 15 - caixa com 100	CX	1.000
2	Lâmina bisturi nº 23 - caixa com 100	CX	1.000
LOTE 26			
1	Lâmina de borda fosca - 26x76mm	CX	50.000
2	Lamínula 24x50mm cx c/ 1.000 und	CX	12
LOTE 27			
1	Lâminas de laringoscópio curva nº 0	UND	200
2	Lâmina curva nº1 latão cromo 1 und.	UND	200
3	Lâminas de laringoscópio curva nº 2	UND	200
4	Lâminas de laringoscópio curva nº 3	UND	200
5	Lâminas de laringoscópio curva nº 4	UND	200
6	Lâminas de laringoscópio reta nº 0	UND	200
7	Lâminas de laringoscópio reta nº 1	UND	200
8	Lâminas de laringoscópio reta nº 2	UND	200
9	Lâminas de laringoscópio reta nº 3	UND	200
10	Lâminas de laringoscópio reta nº 4	UND	200
LOTE 28			
1	Lençol descartável para maca 70x50 - rolo	UND	10.000
2	Lençol descartável para maca 50x50 - rolo	UND	10.000
LOTE 29			
1	Luva de procedimento extra p - caixa com 100	CX	5.000
2	Luva de procedimento p - caixa com 100	CX	8.000
3	Luva de procedimento m - caixa com 100	CX	5.000
4	Luva de procedimento g - caixa com 100	CX	7.500



5	Luva estéril 6,5 - caixa com 200	CX	400
6	Luva estéril 7.0 - caixa com 200	CX	300
7	Luva estéril 7.5 - caixa com 200	CX	300
8	Luva estéril 8.0 - caixa com 200	CX	300
9	Luva estéril 8.5- caixa com 200	CX	400
10	Luva de procedimento nitrílica p	CX	1.200
11	Luva de procedimento nitrílica m	CX	1.200
12	Luva de procedimento nitrílica g	CX	1.200
LOTE 30			
1	Macacão hospitalar biológico e químico impermeável com capuz - macacão de segurança branco, proteção química, com certificado de aprovação - CA. Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de produtos químicos em ambientes onde haja o risco de contaminação. Aplicação em laboratórios farmacêuticos e hospitais.	UND	20.000
2	Circuito anestesia baraka 1l s/máscara	UND	800
3	Circuito anestesia baraka 2l silic.	UND	800
4	Circuito anestesia baraka 3l silic. Infl.	UND	800
5	Macronebulizador 1200mm com máscara silicone copo graduado, confeccionado em policarbonato; capacidade 500ml; tampa e borboleta: em nylon; traqueias em silicone ou pvc com 1,20m de comprimento máscara facial modelo infantil - pvc com conector em policarbonato (PC); máscara facial modelo adulto - pvc.	UND	200
LOTE 31			
1	Máscara cirúrgica para uso hospitalar n95 - caixa com 20	CX	1.000
2	Máscara cirúrgica descartável com elástico - caixa com 50	CX	6.000
3	Máscara descartável com tiras - caixa com 50	CX	6.000
4	Máscara silicone nº2 REAN/ANEST/VNI infantil	CX	1.500
5	Máscara Venturi adulto cx c/ 50	CX	1.500
6	Máscara Venturi infantil cx c/ 50	CX	1.500
LOTE 32			
1	Máscara com balão	UND	500
2	Máscara de nebulização adulto	UND	200
3	Máscara de nebulização infantil	UND	150
4	Máscara para oxigênio adulto com reservatório	UND	300
LOTE 33			
1	Óculos de policarbonato com apoio nasal e proteção lateral	UND	1.000
2	Oxímetro de pulso	UND	100
LOTE 34			
1	Papel ecg (termossensível) 50x30m - rolo	UND	300
2	Papel ecg (termossensível) 70x30m - rolo	UND	700
3	Papel ecg (termossensível) 80x30m - rolo	UND	700
4	Papel grau cirúrgico 100cmx100m	UND	700
5	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	UND	200



6	Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 m	UND	200
7	Papel grau cirúrgico 200 cm x 100 m	UND	700
8	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	UND	200
9	Papel grau cirúrgico 300 cm x 100 m	UND	700
10	Papel grau cirúrgico 90 cmx100 m	UND	100
11	Papel grau cirúrgico 50 cm	UND	300
12	Papel termossensível 215 x 30	RL	7.000
13	Bobina de papel de eletrocardiograma 65mm/30mm	RL	60
LOTE 35			
1	Pote coletor de urina	UND	50.000
2	Pote coletor de fezes	UND	50.000
LOTE 36			
1	Protetor facial	UND	200
2	Protetor redondo pro pé	PCT	5.000
3	Pantufa pct/100	PCT	5.000
LOTE 37			
1	Saco branco em polietileno para lixo hospitalar (100 l) pct c/ 100 und.	PCT	500
2	Saco para óbito adulto	UND	5.000
3	Saco para óbito pediátrico	UND	5.000
LOTE 38			
1	Scalp nº 19	UND	200.000
2	Scalp nº 21	UND	400.000
3	Scalp nº 23	UND	400.000
4	Scalp nº 25	UND	350.000
5	Scalp nº 27	UND	100.000
6	Scalp nº 19 c/ dispositivo de segurança	UND	100.000
7	Scalp nº 21 c/ dispositivo de segurança	UND	100.000
8	Scalp nº 23 c/ dispositivo de segurança	UND	100.000
9	Scalp nº 25 c/ dispositivo de segurança	UND	100.000
10	Scalp nº 27 c/ dispositivo de segurança	UND	100.000
LOTE 39			
1	Seringa descartável 3 ml com agulha 30x7 slip - dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluido aspirado. Com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	UND	800.000
2	Seringa descartável 5 ml com agulha 25x7 slip - dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo.	UND	800.000



	De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.		
3	Seringa descartável 10 ml com agulha 25x7 slip- dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	UND	600.000
4	Seringa 20 ml c/ag 25 x 7 luer slip - dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	UND	500.000
5	Seringa descartável para insulina 1 ml c/ agulha 13x4,5 mm acoplada-dispositivo estéril, destinado à infusão de soluções via subcutânea ou intradérmica. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Conta com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	UND	800.000
6	Seringa 01 ml sem agulha - dispositivo estéril, destinado à infusão de soluções via subcutânea ou intradérmica. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Conta com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	UND	800.000
7	Seringa 3 ml sem agulha slip -dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Conta com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.	UND	800.000
8	Seringa 20 sem agulha slip - dispositivo estéril, desenvolvido para a aspiração e a aplicação de líquidos e/ou medicamentos pelas vias hipodérmicas. Feita de polipropileno polímero inerte, não reage com	UND	800.000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	medicamentos. Lubrificada por óleo de silicone, reduz a pressão e permite o movimento suave do êmbolo. De corpo transparente, permite a visualização nítida do fluído aspirado. Conta com anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico.		
LOTE 40			
1	Sistema fechado de aspiração Trach Care	UND	3.000
2	Sonda de aspiração nº 08	PCT	20
3	Sonda de aspiração nº 10	PCT	20
4	Sonda de aspiração nº 12	PCT	20
5	Sonda de aspiração nº 14	PCT	20
6	Sonda de aspiração nº 16	PCT	20
7	Sonda de aspiração nº 18	PCT	20
LOTE 41			
1	Sonda Foley nº 10 cx c/ 10 unidades, 2 vias	CX	100
2	Sonda Foley nº 12 cx c/ 10 unidades, 2 vias	CX	100
3	Sonda Foley nº 14 cx c/ 10 unidades, 2 vias	CX	100
4	Sonda Foley nº 16 cx c/ 10 unidades, 2 vias	CX	100
5	Sonda Foley nº 18 cx c/ 10 unidades, 2 vias	CX	100
6	Sonda Foley nº 20 cx c/ 10 unidades, 2 vias	CX	100
LOTE 42			
1	Sonda nasogástrica curta nº 04 pacote c/ 20 unidades	PCT	40
2	Sonda nasogástrica curta nº 06 pacote c/ 20 unidades	PCT	40
3	Sonda nasogástrica curta nº 08 pacote c/ 20 unidades	PCT	100
4	Sonda nasogástrica curta nº 10 pacote c/ 20 unidades	PCT	100
5	Sonda nasogástrica curta nº 12 pacote c/ 20 unidades	PCT	100
6	Sonda nasogástrica curta nº 14 pacote c/ 20 unidades	PCT	100
7	Sonda nasogástrica curta nº 16 pacote c/ 20 unidades	PCT	100
8	Sonda nasogástrica curta nº 18 pacote c/ 20 unidades	PCT	100
9	Sonda nasogástrica curta nº 20 pacote c/ 20 unidades	PCT	100
10	Sonda nasogástrica longa nº 04 pacote c/ 20 unidades	PCT	50
11	Sonda nasogástrica longa nº 06 pacote c/ 20 unidades	PCT	50
12	Sonda nasogástrica longa nº 08 pacote c/ 20 unidades	PCT	100
13	Sonda nasogástrica longa nº 10 pacote c/ 20 unidades	PCT	100
14	Sonda nasogástrica longa nº 12 pacote c/ 20 unidades	PCT	100
15	Sonda nasogástrica longa nº 14 pacote c/ 20 unidades	PCT	100
16	Sonda nasogástrica longa nº 16 pacote c/ 20 unidades	PCT	100
17	Sonda nasogástrica longa nº 18 pacote c/ 20 unidades	PCT	100
18	Sonda nasogástrica longa nº 20 pacote c/ 20 unidades	PCT	100
LOTE 43			
1	Sonda uretral nº 04 pacote c/ 20 unidades	PCT	200
2	Sonda uretral nº 06 pacote c/ 20 unidades	PCT	200
3	Sonda uretral nº 08 pacote c/ 20 unidades	PCT	300
4	Sonda uretral nº 10 pacote c/ 20 unidades	PCT	300



5	Sonda uretral nº 12 pacote c/ 20 unidades	PCT	300
6	Sonda uretral nº 14 pacote c/ 20 unidades	PCT	200
LOTE 44			
1	Tala de papelão 30x20	UND	150
2	Tala de papelão 40x20	UND	150
3	Tala de papelão 60x20	UND	150
4	Tala de papelão 70x20	UND	150
5	Tala de papelão 80x20	UND	150
6	Tala para imobilização de dedos	UND	150
LOTE 45			
1	Infusor de 2 vias	UND	20.000
2	Torneirinha de 3 vias	UND	20.000
LOTE 46			
1	Tubo de látex nº 200 (garrote) pacote 15mt	PCT	50
2	Tubo endotraquel com cuff 10	UND	160
3	Tubo endotraquel com cuff 2,5	UND	40
4	Tubo endotraquel com cuff 3	UND	40
5	Tubo endotraquel com cuff 3,5	UND	40
6	Tubo endotraquel com cuff 4	UND	40
7	Tubo endotraquel com cuff 4,5	UND	40
8	Tubo endotraquel com cuff 5	UND	160
9	Tubo endotraquel com cuff 5,5	UND	160
10	Tubo endotraquel com cuff 6	UND	160
11	Tubo endotraquel com cuff 6,5	UND	160
12	Tubo endotraquel com cuff 7	UND	320
13	Tubo endotraquel com cuff 7,5	UND	320
14	Tubo endotraquel com cuff 8	UND	480
15	Tubo endotraquel com cuff 8,5	UND	480
16	Tubo endotraquel com cuff 9	UND	320
17	Tubo endotraquel com cuff 9,5	UND	160
18	Tubo endotraquel sem cuff 10	UND	80
19	Tubo endotraquel sem cuff 2,5	UND	80
20	Tubo endotraquel sem cuff 3	UND	80
21	Tubo endotraquel sem cuff 3,5	UND	80
22	Tubo endotraquel sem cuff 4	UND	80
23	Tubo endotraquel sem cuff 4,5	UND	80
24	Tubo endotraquel sem cuff 5	UND	160
25	Tubo endotraquel sem cuff 5,5	UND	160
26	Tubo endotraquel sem cuff 6	UND	160
27	Tubo endotraquel sem cuff 6,5	UND	160
28	Tubo endotraquel sem cuff 7	UND	160
29	Tubo endotraquel sem cuff 7,5	UND	80
30	Tubo endotraquel sem cuff 8	UND	80
31	Tubo endotraquel sem cuff 8,5	UND	80



32	Tubo endotraquel sem cuff 9	UND	80
33	Tubo endotraquel sem cuff 9,5	UND	80
LOTE 47			
1	Umificador de oxigênio	UND	30
2	Umificador de ar comprimido	UND	30
LOTE 48			
1	Urinol feminino inox	UND	40
2	Urinol masculino inox	UND	40
LOTE 49			
1	Filme para raio x 8x10	CX	250
2	Filme para raio x 10x12	CX	250
3	Filme para raio x 11x14	CX	250
4	Filme para raio x 14x17	CX	250
5	Filme para mamografia 8x10	CX	250
6	Filme para mamografia 10x12	CX	250
7	Filme para mamografia 11x14	CX	250
8	Filme para mamografia 14x17	CX	250
LOTE 50			
1	Tala dente de rato fabricado em liga metálica 14cm de comprimento.	UND	100
2	Tesoura íris fabricada em liga, metálica 11cm de comprimento.	UND	200
3	Porta agulha Mauo Hergar fabricado em liga metálica 12cm de comprimento.	UND	150
4	Cabo de bisturi nº3	UND	150
5	Estojo de inox para sutura	UND	150
6	Pinça mosquito curva fabricado em liga metálica de 12cm de comprimento	UND	150
7	Pinça atômica de dissecação fabricado em liga metálica de 12cm de comprimento	UND	150
8	Cabo de laringoscópio infantil	UND	50
9	Válvula reguladora de pressão de oxigênio	UND	50
ITENS AVULSOS			
1	Abaixador de língua em madeira pct. com 100.	PCT	4.000
2	Avental descartável em tnt com manga longa e elástico nos punhos - avental descartável em polipropileno tamanho único 30g tipo camisola (com mangas longas), punho em látex, confeccionado com falso tecido decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, cor branco. Embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 10 unidades.	UND	10.000
3	Campo operatório cirúrgico com algodão	PCT	2.000
4	Cânula Guedel kit com todas as numerações	UND	800
5	Filtro HMEF bacteriano adulto	UND	3.000
6	Fio de nastro	ROLO	100
7	Gorro descartável com elástico - pacote com 100	PCT	300



8	Lacre p/ carro de parada	UND	300
9	Lanceta para coleta de sangue capilar	UND	750.000
10	Pilha media p/ laringoscópio	UND	100
11	Placa de Kline	UND	500
12	Porta lâmina para Citopatológico de capacidade para 03 unidades	UND	50.000
13	Rolo silicone 5 metros	UND	100
14	Swab	UND	30.000
15	Termômetro digital	UND	150
16	Manta térmica aluminizada	UND	300
17	Frasco para aspirador	UND	200
18	Hematoxila 1l	LITRO	18
19	Balsamo do canada	UND	12
20	Álcool absoluto c2 h5 oh caixa c/ 12 und.	CX	12
21	Xilol PA	LITRO	3
22	Lacre para carro de parada	UND	500

6. DA LICITAÇÃO:

6.1. Recomenda-se pela utilização da modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço.

6.2. O critério de julgamento se aplicará por lote.

6.3. Os preços médios cotados pela Administração serão adotados como preço estimado para esta licitação.

6.4. Com esteio na Súmula nº 247 – TCU, o critério de julgamento de menor preço por lote é necessário para o certame vez que, se assim não fosse, haveria prejuízo para a satisfação do interesse público e perda de economia de escala.

6.4.1. A justificativa para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote é que a variedade de fornecedores para os itens inseridos nos pequenos grupos refletiria na perda de economia, já que os itens serão utilizados necessariamente em conjunto, de forma complementar.

6.4.2. Justifica-se também a adoção do critério de julgamento de Menor Preço por Lote pelo fato de que individualizar a compra de itens sobrecarrega a administração pública e encarece o produto final, enquanto que, se o objeto é o lote, os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando quantidades maiores.

6.4.3. Além disso, considerando que esta Administração Municipal possui um corpo de servidores reduzido, o gerenciamento de um contrato com todos os itens do grupo se torna muito mais vantajoso para a Administração, do ponto de vista de suas necessidades administrativas e operacionais, ampliando a qualidade na execução dos serviços desta Administração Municipal.

6.4.4. Os grupos foram organizados tecnicamente, seguindo critérios lógicos e mercadológicos de agrupamento, a fim de que as compras atendam ao princípio da padronização, visando a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os



itens, assim como condições similares de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, com esteio no Art. 15, I, da Lei nº 8.666/1993.

6.4.5. No caso concreto, a possibilidade de haver perda da economia de escala para o conjunto dos itens a serem contratados se enquadra na exceção prevista na Súmula nº 247 – TCU.

6.5. Poderão participar da licitação as empresas que:

6.5.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

6.5.2. Atendam às exigências constantes neste Termo de Referência, no Edital e nos seus anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação;

6.5.3. Cadastrem proposta comercial idônea, lisa e séria, absolutamente compatível com as especificações e exigências constantes no Instrumento Convocatório, quanto validade, prazos, preço de referência, local de entrega, dentre outras.

6.6. No encaminhamento da Proposta Comercial, deve a Licitante anexar a comprovação do registro do produto fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou a comprovação de sua isenção, se for o caso.

6.7. Caso a área técnica julgue necessário, será solicitado amostra dos produtos ofertados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. A ausência de apresentação da amostra importará na desclassificação da proposta.

6.8. Para fins de habilitação, deve a Licitante apresentar a seguinte documentação:

6.8.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de atividades em características, quantidades e prazos semelhantes às descritas neste Termo de Referência;

6.8.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) se apresentar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, e fazer constar, impreterivelmente, a identificação do contratante, as especificações dos itens contratados, as quantidades efetivamente satisfeitas e os prazos para cumprimento da obrigação, consignando que foram plenamente cumpridos.

6.8.1.2. Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para armazenar, distribuir, expedir e transportar os produtos que são objeto da licitação, ou outro órgão que a antecedeu, conforme Decreto nº 8.077/2013, que regulamenta a Lei nº 6.360/76, em seu artigo 2º e com base na Lei nº 9.782/99, de 20 de janeiro de 1999, conforme natureza dos itens e os responsáveis.

6.8.1.3. Alvará de Vigilância Sanitária expedido por órgão competente, compatível com o objeto licitado.

6.8.1.4. Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, do distribuidor proponente, fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil (Lei nº 3.820, de 11/11/1960), acompanhada de Certidão de Quitação do CRF do responsável técnico da licitante.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada



quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido.

7.2. Nas licitações para Registro de Preços não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Art. 6º, § 2º do Decreto Municipal nº 794-A/2021.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO:

8.1. O objeto será recebido:

8.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

8.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório;

8.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.2. O objeto será entregue no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da expedição da Requisição, assinada por servidor com poderes para tal.

8.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça a satisfação, o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação formal Administração.

8.4. O objeto será satisfeito nas quantidades solicitadas através de formulário específico de Requisição, assinado pela chefia imediata e/ou servidor credenciado para tal.

8.5. As solicitações dar-se-ão de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, desde que dentro do prazo de vigência contratual, ou da Ata de Registro de Preços.

8.6. Para o fiel cumprimento da obrigação, a BENEFICIÁRIA / CONTRATADA deverá atender obrigatoriamente toda e qualquer normatização legal e infralegal aplicável à atividade econômica relativa ao objeto licitado, mesmo que não conste expressamente disposto neste Termo de Referência.

8.7. O objeto deverá apresentar a garantia / validade de pelo menos 90 (noventa) dias, a partir da data de sua entrega.

8.8. Para cumprimento da obrigação, a entrega deve satisfazer os seguintes requisitos:

8.8.1. Material embalado e identificado, de acordo com as especificações técnicas mencionadas neste Termo de Referência;

8.8.2. Perfeito acondicionamento do material, de forma que seja preservado durante o deslocamento, transporte, movimentação e armazenamento, se for o caso;

8.8.3. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Requisição;

8.8.4. Entrega no prazo, local e horários prestos neste Termo de Referência.



8.9. Para o fiel cumprimento da obrigação, a BENEFICIÁRIA / CONTRATADA deverá atender obrigatoriamente toda e qualquer normatização legal e infralegal aplicável à atividade econômica relativa ao objeto licitado, mesmo que não conste expressamente disposto neste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;

9.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;

9.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

9.5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

9.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

9.7. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o(s) item(s) com avarias ou defeitos.

9.8. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

9.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

9.10. Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).

9.11. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

9.12. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.



9.13. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

9.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.15. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

9.16. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

9.17. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

9.18. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

9.19. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

9.20. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

9.21. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.

9.22. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

9.23. Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.

9.24. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.

9.25. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

9.26. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.



9.27. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento.

9.28. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do contrato durante toda a sua vigência.

10.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

10.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços.

10.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1. O contrato administrativo terá vigência dentro do exercício orçamentário.

11.2. A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas na Sessão Pública.

12.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

12.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, aplicável exclusivamente aos serviços de natureza essencial e continuada já prorrogados por Termo Aditivo.

12.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.6. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.



12.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a CONTRATANTE elegerá novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de apostilamento.

12.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DO LOCAL:

13.1. A satisfação do objeto se dará de forma centralizada, em apenas um endereço.

13.2. A satisfação do objeto deste contrato administrativo se dará no almoxarifado central na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA, localizado na Av. João Paulo II, 200 - Bairro Dom Aristides, Marituba - PA, 67200-000. .

13.3. Caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes, a satisfação do objeto deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 9h às 14h.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL:

14.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela satisfação da obrigação, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto.

14.2. A gestão e fiscalização da prestação da obrigação será exercida por servidor(es) especialmente designado(s), na forma prevista na Lei 8.666/93, ao(s) qual(is) competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à CONTRATANTE e à CONTRATADA, conforme abaixo:

14.3. A obrigação será acompanhada e fiscalizada por um servidor formalmente designado pelo CONTRATANTE, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

14.4. Será designado ainda, facultativamente, por precaução, SUPLENTE DE FISCAL, a fim de que a execução do contrato não seja interrompida por qualquer intempere ocorrida com o servidor designado como FISCAL DO CONTRATO.

14.5. A CONTRATANTE promoverá a fiscalização do objeto sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento desta, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.

14.6. A fiscalização da obrigação pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.



15.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

15.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

15.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

15.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

15.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.

15.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

15.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

15.9. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal / Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).

15.10. No momento do pagamento a CONTRATADA deve manter regularidade Fiscal e Trabalhista e apresentar os seguintes documentos:

15.10.1. Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;

15.10.2. Recibo de pagamento devidamente assinado;

15.10.3. Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional;

15.10.4. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Marituba/PA;

15.10.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

15.10.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho;

15.10.7. Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento normativo municipal.

15.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

15.12. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

15.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



15.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.15. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

15.16. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

16. DAS SANÇÕES:

16.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei n.º 8666/93;

16.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

16.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

16.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

16.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

16.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

16.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

16.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Este Termo de Referência é parte integrante do Edital, do Contrato Administrativo e da Ata de Registro de Preço (se for o caso), obrigando a BENEFICIÁRIA ou CONTRATADA ao cumprimento de todas as suas disposições.

17.2. Os arquivos que compõem a instrução do presente certame, inclusive aqueles relacionados à pesquisa mercadológica para obtenção do preço de referência, serão cadastrados,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SESAU +
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

na oportunidade da publicação do aviso, no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cujo acesso é livre e público.

Marituba/PA, 02 de maio de 2022.

JOÃO VICTOR CUNHA DA PAZ
Diretor da Atenção Primária a Saúde – SESAU